



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.156, DE 16 DE JULHO DE 2024

Denomina ruas do loteamento Vila Tropical, bairro Alto do Sumaré e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOSSORÓ, Faço saber que Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Torna-se oficial a Rua Francisco de Assis Honório Bezerra, com início (686.942,50; 9.419.428,97) na Rua Jasmin e término (687.082,52; 9.419.254,46) na Rua José Luis da Silva, com largura média de 10,00m, sendo 6,00m de rolamento e 2,00m de passeio de cada lado e comprimento de 223,77m.

Art. 2º Torna-se oficial a Rua Wilgna Debgna Nery Ramos, com início em terras da empresa Rua Schlumberg (686.864,30; 9.419.752,01) e término (687.203,78; 9.419.637,58) na Rua Jasmin, com 10,0m de largura. sendo 8,0 de rolamento e 2,0m de passeio apenas de um lado, e comprimento de 493,27m.

Art. 3º Torna-se oficial a Rua Eliete Barbosa de Lima Dantas, com início (687.152,78; 9.419.729,71) na Rua Gardênia e término (686.675,26; 9.419.346,72) na Rua Flox, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 612 13m.

Art. 4º Torna-se oficial a Rua Luiz Felix Bezerra, com início (687.178,28; 9.419.684,14) na Rua Gardênia e término (686.725,82; 9.419.321,25) na rua Flox, com 13,0m de largura, sendo 8,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 580,01m.

Art. 5º Torna-se oficial a Rua Severina Zina da Silva, com início (687.203,78; 9.419.683,58) na Rua Gardênia e término (686.864,91; 9.419.366,79) na Rua Amarilis, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 601,36m.

Art. 6º Torna-se oficial a Rua Aleksandro Silva de Sousa, com início (686.675,26; 9.419.346,72) na Rua Anêmona e término (686.725,82; 9.419.321,25) na Av. das Rosas, com 10,0m de largura, sendo 8,0m de rolamento e 2,0m de passeio apenas de um lado, e comprimento de 56,60m.

Art. 7º Torna-se oficial a Rua Nazareth de Paula Evaristo, com início (686.903,91; 9.419.398,07) na Rua Jasmin e término (687.045,20; 9.419.221,91) na Rua José Luis da Silva, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 225,82m.

Art. 8º Torna-se oficial a Rua Matheus Henrique Silva Oliveira, com início (686.800,46; 9.419.447,24) em terras da empresa Schlumberg e término Rua (687.007,50; 9.419.189,00) na Rua José Luis da Silva, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 330,90m.



GABINETE DO PREFEITO

Art. 9º Torna-se oficial a Rua Francisca das Chagas Andrade Rodrigues, com início (686.917,39; 9.419.540,99) na Rua Anêmona e término (687.120,62; 9.419.287,71) na Rua José Luis da Silva, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 324,67m.

Art. 10 Torna-se oficial a Rua José Calixto da Silva, com início (687.021,02; 9.419.491,92) na Rua Jasmin e término (687.158,32; 9.419.320,62) na Rua José Luis da Silva, com 10,0m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 219,59m.

Art. 11 Torna-se oficial a Rua Ozelita Paulino de Abreu, com início (687.059,93; 9.419.520,20) na Rua Jasmin e término (687.196,03; 9.419.353,52) na Rua José Luis da Silva, com 10,00m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, e comprimento de 217,51m.

Art. 12 Torna-se oficial a Rua Raimundo da Silva, com início (687.034,49; 9.419.634,84) na Rua Anêmona e término (687.233,73; 9.419.386,42) na Rua José Luis da Silva, com 10,00m de largura, sendo 6,0m de rolamento e 2,0m de passeio de cada lado, comprimento de 324,21m.

Art. 13 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2024.


ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 7.945/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró
ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 85, de 2024 – Sanção – autoria do Vereador Lucas das Malhas.

SANCÃO

Sanciono, nos termos do inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal, em sua integralidade, o Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 85, de 2024, que denomina ruas do loteamento Vila Tropical, localizado no bairro Alto do Sumaré, município de Mossoró/RN.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ



MOSSORÓ
PREFEITURA

GABINETE DO PREFEITO

PROTOCOLO: 7.945/2024

INTERESSADOS: Câmara Municipal de Mossoró. Prefeitura Municipal de Mossoró.

ASSUNTO: Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 85, de 2024 - Ato de Promulgação nº 32/2024.

ATO DE PROMULGAÇÃO Nº 32/2024

Promulga proposição legislativa,
sancionada expressamente.

O Prefeito do Município de Mossoró, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV, do art. 78, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Promulgar a Lei nº 4.156, de 16 de julho de 2024, oriunda do Projeto de Lei Ordinária do Legislativo nº 85, de 2024, cujo conteúdo é parte integrante do presente ato de promulgação.

Publique-se e registre-se.

Mossoró/RN, 16 de julho de 2024.

ALLYSON LEANDRO BEZERRA SILVA
PREFEITO DE MOSSORÓ